



Decreto Nº 3246 - de 19 de Maio de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.236,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	13.236,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	13.236,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.236,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	13.236,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 19 / 05 / 20 26

Assinatura do Servidor